



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

PORTARIA DA REITORIA Nº 162/2021
(Processo FSA nº 12572/21)

O Prof. Dr. Rodrigo Cutri, Reitor do Centro Universitário Fundação Santo André, no uso de suas atribuições estatutárias, e,

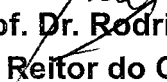
considerando a necessidade de regulamentação do uso dos espaços institucionais,

decide:

Artigo 1º - Instituir e regulamentar a Política de Utilização dos Sanitários no âmbito do Centro Universitário Fundação Santo André.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Santo André, 16 de julho de 2021


Prof. Dr. Rodrigo Cutri
Reitor do CUFSA



CENTRO UNIVERSITÁRIO
Fundação Santo André

Anexo da Portaria da Reitoria nº 162/21
(Processo FSA nº 12572/21)

ANEXO

POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE SANITÁRIOS

1. OBJETIVO

Esta política estabelece critérios para orientar e assegurar a utilização dos sanitários de forma adequada, funcionais, acomodando as necessidades da comunidade acadêmica do Centro Universitário Fundação Santo André.

2. REGRAS DE UTILIZAÇÃO E ORIENTAÇÕES

É de responsabilidade do utilizador, seguir as regras à seguir conforme descrito tanto para os sanitários masculino e feminino como para o sanitário familiar com fraldário, localizado no térreo próximo à Agência Bancária:

- Respeitar as placas de orientação em caso de uso pela equipe de limpeza (ex: Banheiro em manutenção, Banheiro Fechado);
- Respeitar os devidos utilizadores, em especial no banheiro familiar;
- Tratar com respeito quem está no ambiente;
- Usar o espaço de forma segura e organizada mantendo o ambiente limpo;
- Usar corretamente os equipamentos;
- Utilizar a lixeira para o descarte do lixo.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS

A IES não se responsabiliza por itens deixados nos respectivos ambientes.

Caso o(s) banheiro(s) seja(m) encontrado(s) em condições impróprias para utilização, o relato deve ser feito junto à Pró-Reitoria de Administração e Planejamento – proap@fsa.br.